



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 188, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a Transferência de Permissão sobre a Exploração do serviço de Táxi que menciona, pertencente ao Município, e dá outras providências correlatas.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 1º, da Lei Municipal nº. 1.697/1995;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21723/2018 apenso com o p.a. 21726/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica outorgada “**TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO DE USO**” concedida a título precário, nos moldes da **Lei nº. 1.697/95**, ao Sr. **MARCO ANTONIO DE CARVALHO SILVA**, portador do CPF nº. 615.358.857-34, de um ponto de táxi no distrito de Parapeúna, pertencente ao Município, para o Sr. **SÉRGIO PAIVA MEDEIROS**, portador do CPF nº. 582.546.416-68 e ID: 079.652.277 IFPRJ, conforme requerimento feito através do processo administrativo nº. 21723/2018 apenso com o p.a. 21726/2018..

§ 1º - A transferência de permissão de uso de que trata o **caput** deste artigo, é feita com **intuitu personae** e em consequência disto, o permissionário não poderá doar, vender ou arrecadar direitos provenientes deste ato a nenhuma pessoa natural ou jurídica.

§ 2º - A violação do previsto no parágrafo anterior será causa de revogação imediata da permissão ora outorgada.

Art. 2º - Ficam sem efeitos todos os atos e contratos de natureza civil decorrentes da permissão de uso concedida ao Sr. Marco Antonio de Carvalho Silva.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 2018.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito